



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N.º 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Altera disposições da Lei nº3.046 de 30/12/2013, que dispõe sobre o quadro e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

**Art. 1º** - Os Requisitos para Provimento do Cargo de Assessor de Comunicação, Imprensa e Marketing, constante no Anexo II (Cargos Comissionados e Funções Gratificadas) da Lei 3.046 de 30/12/2013 passam a ter a seguinte redação:

“ ...  
REQUISITOS PARA PROVIMENTO  
a) Idade: Mínima de 18 anos completos;  
b) Instrução: Ensino Superior completo.  
...”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2020.

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a alteração da Lei nº 3.046/2013 que dispõe sobre o quadro e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores.

A medida provisória 905/2019 revogou os artigos 4º, 5º, 8º, 10º, 11º e 12º do Decreto-Lei 972 de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. Tais artigos versam sobre a necessidade de registro para o exercício profissional do jornalismo e estabelece quais as regras para aquisição do mesmo. Ou seja, ao retirar tais artigos do Decreto-Lei, a MP 905/19 acaba com a obrigação de registro para o desempenho da atividade.

Assim o presente projeto está adequando os requisitos do cargo de acordo com a medida provisória MP 905/2019, extinguindo assim a necessidade de graduação em jornalismo e registro no conselho de classe, mas permanecendo, a necessidade de ensino superior completo.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 17 de janeiro de 2020.



**Clelio Boeira da Silva**  
Prefeito Municipal.